Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 08/07/21
Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Vereador LABANCA

Autor: Vereador Labanca – PSC.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02 /2021

EMENTA: "Cria a Frente Parlamentar da retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome pós covid no município de Olinda".

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Olinda, a Frente Parlamentar de retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome pós covid no município de Olinda, que tem como finalidade:

I - debater e elaborar Plano de Ação no sentido de garantir as retomadas das atividades econômicas, geração de empregos e combate a fome no município de Olinda;

II - estudar propostas inovadoras que tenham como premissas a retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome;

III - realizar seminários, debates, fóruns, audiências e outros eventos sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;

IV - efetuar estudos e apresentar soluções ao Executivo;

V – debater junto as entidades civis organizadas propostas de ações pertinente a esta frente parlamentar;

Art. 2° - A Frente Parlamentar da retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome pós covid será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da cidade de Olinda e seus munícipes no tocante a retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome pós covid.

Art. 3° - A Frente terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos(as) os(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Olinda.

§1° - Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais,

Casa Bernardo Vieira de Melo, Rua XV de Novembro, Varadouro, Olinda-PE – Fone: 3439-1966. E-mail: labancaolinda@hotmail.com

estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

§2° - A Frente poderá criar Câmaras Técnicas aglutinando parlamentares, e colaboradores internos e externos, nos termos do parágrafo anterior, para tratar de temas específicos.

Art. 5° - Os trabalhos da Frente Parlamentar da retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome pós covid, serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, e um(a) Secretário(a), que terão mandato durante o prazo de duração da frente parlamentar.

Art. 6° - As reuniões da Frente Parlamentar da retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome pós covid serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

Parágrafo Único - As reuniões estabelecidas neste artigo poderão ser ordinárias e extraordinárias, serão abertas a todos os interessados e devidamente registradas.

Art. 7° - A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros, realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 8°- Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para implementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar da retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome.

Art. 9° - A Frente Parlamentar da retomada das atividades econômicas, geração de emprego e combate a fome pós covid, extinguir-se-á em dois anos a partir da promulgação da presente resolução.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação

A presente frente tem como finalidade elaborar propostas junto com a sociedade civil organizada e município, para a retomada das atividades econômicas,

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Vereador LABANCA

geração de empregos e combate a fome pós covid dentro do município de Olinda.

Um tema de interesse de toda a sociedade da cidade de Olinda, que a câmara municipal de Olinda, como poder constituído pelos(as) Olindenses, precisa tomar iniciativa, sugerindo um plano de gestão para as autoridades executivas.

Diante do exposto solicito aos nobres pares, aprovação do presente projeto de resolução.

Olinda, 07 de Julho de 2021.

Vlademir Labanca

Vereador

PSC 20

Partido Social Cristão

Casa Bernardo Vieira de Melo, Rua XV de Novembro, Varadouro, Olinda-PE – Fone: 3439-1966. E-mail: labancaolinda@hotmail.com